

A gestão educacional no município de São Luís de Montes Belos-GO: uma análise a luz do Plano Municipal de Educação

Daniela Dorca da Silva Dias¹ (IC)*, Jarbas de Paula Machado² (PQ)

¹ PVIC/UEG, Campus São Luís de Montes Belos, daniela.dorca@hotmail.com

² Docente do curso de Pedagogia/UEG, Campus São Luís de Montes Belos

Resumo: Este estudo tem como objetivo analisar o papel do PME (2008) na condução das ações da Secretaria Municipal de Educação de São Luís de Montes – GO no período compreendido entre 2008 e 2015 na área de gestão educacional. Trata-se de um estudo de natureza bibliográfica e documental. Foram elaboradas 14 propostas para essa área. Foram observadas evidências de que a maioria delas não foram colocadas prática e consequentemente os objetivos não foram alcançados.

Palavras-chave: Planejamento Educacional. Educação Municipal. Políticas de Gestão Educacional

Introdução

De acordo com a Constituição Federal de 1988 e com a LDB, Lei nº 9394/1996, a gestão da educação nacional se expressa através da organização dos sistemas de ensino federal, estaduais e municipais. São estabelecidas incumbências para a União, para os estados e para os municípios. O Distrito Federal também é lembrado e possui tanto as competências dos estados quanto dos municípios.

Em 2001 foi aprovado o Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172/2001 onde foram estabelecidas metas para os governos federal, estaduais e municipais. Uma das definições do PNE/2001 foi no sentido de que estados e municípios também elaborassem semelhantes instrumentos de planejamento e gestão da educação local.

O PME é um dos instrumentos mais importantes para a gestão educacional no âmbito dos municípios, sobretudo para uma gestão educacional numa perspectiva democrática, que segundo Luck (1997) *apud* Bordignon e Gracindo (2011), precisa superar a visão diminuta, simplificadora e reprodutivista da gestão positivista.

A partir das disposições do PNE/2001, em São Luís de Montes Belos-GO foi aprovado no ano de 2008 o Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.746/2008, prevendo proposições para a educação no município a partir dos mesmos eixos com que fora elaborado o plano nacional.

Este estudo busca analisar o papel do PME/2008 na condução das ações da Secretaria Municipal de Educação de São Luís de Montes – GO no período compreendido entre 2008 e 2015 na área de gestão educacional. Especificamente tem como objetivo: i) compreender os processos de produção e de prática do PME (2008), sobretudo na área de gestão educacional; ii) verificar se os objetivos e metas do PME (2008) para a área de gestão educacional foram alcançados ou não; e iii) compreender os possíveis tensionamentos políticos no processo de implementação do PME (2008).

Material e Métodos

Como trabalho está vinculado a pesquisa “Plano Municipal de Educação: influência, produção, prática e resultados” cuja abordagem teórico-metodológica é o “ciclo de políticas” de Stephen Ball (BALL, 2009), tem sido este o caminho para apreensão do objeto proposto. Com base na abordagem do ciclo de políticas, pode-se afirmar que a concepção de Estado e de política educacional é determinante na constituição do conteúdo da política, influenciando o seu formato, sua linguagem e as estratégias empregadas para sua implementação.

Foram utilizados procedimentos de pesquisa bibliográfica e documental. Na pesquisa bibliográfica foram consultados, dentre outros, autores como Paro (1998), Bordignon e Gracindo (2011), Bordignon (2009), Vieira (2009), Cury (2011), e Gadotti e Romão (2004). A pesquisa bibliográfica fundamentou a discussão conceitual do estudo. Na pesquisa documental foram analisadas a legislação federal, que envolve aspectos da gestão educacional, e a legislação local, sobretudo o PME e as demais leis e normas dele decorrentes com vistas a atender as demandas da gestão.

Resultados e Discussão

O PME/2001 do município de São Luís de Montes Belos não foi elaborado de forma acidental. O fortalecimento da ideia de uma gestão democrática na rede municipal de ensino teve início com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Municipal (SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 2005) que previa a criação do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME),

colegiados que contribuíram para que fosse instaurado o processo de elaboração do PME.

A Lei Municipal nº 1.564/2005, de 06 de junho de 2005, dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Ensino de São Luís de Montes Belos, e estabeleceu a necessidade de construção do Plano Municipal de Educação, compreendendo a importância do planejamento a curto, médio e longo prazo para a década da Educação.

Com a instituição do Sistema Municipal de Educação o CME passou a ter um papel determinante na normatização da educação do respectivo sistema de ensino (SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 2005). De 2005 a 2008 foram realizados estudos pela equipe da Secretaria Municipal de Educação com vistas a subsidiar a elaboração do PME. Em 2008, sob influência das orientações do Ministério da Educação foi realizado o I Minicenso Educacional, envolvendo pesquisas estatísticas, projeções financeiras, estudos de Rede, tabulações de dados, que culminaram com a realização da I Conferência Municipal de Educação quando foi debatida a temática “PME: Construindo Educação com Qualidade Social”, marco histórico de efetivação do processo democrático instituído como política pública educacional na municipalidade.

Aprovado em 2008, o PME estabeleceu 138 propostas para a educação no município, dentre elas 14 objetivos e metas para a área de gestão educacional.

No estudo realizado, sobretudo a partir da análise de documentos disponibilizados pelo Conselho Municipal de Educação, observa-se que nem todos os objetivos e metas relacionados a gestão educacional foram alcançados.

Um exemplo de objetivo do PME que foi alcançado é o objetivo nº 01, onde prevê-se que “1 - No período de vigência deste plano, garantir no sistema Municipal de Educação, normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade” (SLMBELOS, 2008). Em 19 de setembro de 2011, o Conselho Municipal de Educação de acordo com a Resolução CME nº 14/2011 fixa normas para a gestão democrática nas unidades de Ensino de Educação Básica Municipal do Sistema Educativo do Município de São Luís de Montes Belos-GO, e da outras providências. De acordo com essa resolução a gestão democrática do ensino público municipal se dá pela participação da comunidade da unidade de ensino nas decisões e encaminhamentos, fortalecendo a vivência da cidadania.

Observando alguns documentos foi evidenciado que esse objetivo tem sido alcançado, pois, as tomadas de decisões têm contado com a participação de toda a equipe escolar. Tem sido construída uma compreensão diferenciada da escola enquanto espaço público, democrático e solidário.

Por outro lado, alguns objetivos e metas não foram alcançados em sua integralidade. Para o objetivo nº 03, “A curto prazo, desenvolver padrão de gestão caracterizado por destinação de recursos para atividades-fins, autonomia da escola, equidade, descentralização, foco na aprendizagem do aluno a participação da comunidade” (SLMBELOS, 2008), não foram encontradas evidências que comprovem que tenha sido alcançado. De acordo com relatórios de inspeção disponibilizados pelo CME a unidades escolares ainda não possui recursos para desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico enviados pela Secretaria Municipal de Educação. O único recurso utilizado ainda é o do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que é muito pouco diante das demandas existentes.

O objetivo nº 11 “Fortalecer, a partir da aprovação deste Plano, a autonomia do Conselho Municipal de Educação” (SLMBELOS, 2008), parece não ter sido alcançado. Diante da pesquisa realizada não foram encontradas evidências de mudanças significativas no funcionamento do colegiado. Uma mudança que poderia colaborar com o fortalecimento da autonomia do CME seria a implementação da descentralização financeira, o que, segundo observado, não ocorreu.

Considerações Finais

A investigação realizada no sentido de analisar como foi construído e implementado o PME/2001 do município de São Luís de Montes Belos, bem como verificar se os objetivos e metas estabelecidos para a área de gestão educacional foram alcançados, possibilitou a conclusão de que, mesmo sendo elaborado a partir de processo democrático, inclusive com a realização de uma conferência municipal de educação, muitas propostas não saíram do papel.

De 2008 a 2015 poucos avanços foram observados na área da gestão do sistema municipal de ensino. Com a aprovação de um novo PME/2015 espera-se que as propostas sejam exequíveis e que a educação municipal possa se fortalecer

tendo como perspectiva de gestão, a gestão democrática do sistema de ensino e das escolas.

Referências

BALL, S.J. In.: MAINARDES, J.F. e MARCONDES, M.I. Entrevista com Stephen J. Ball: um diálogo sobre justiça social, pesquisa e política educacional. **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 30, n. 106, p. 303-318, jan./abr., 2009. (Entrevista)

BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Casa Civil. Brasília - DF.

_____. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Institui o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10172.htm. Acesso em: 05/08/2017

_____. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988

BORDIGNON, Genuíno. **Gestão da educação no município**: sistema, conselho e plano. São Paulo: Editora e Livraria Paulo Freire, 2009.

BORDIGNON, Genuíno; GRACINCO, Regina Vinhais. **Gestão da Educação**: o município e a escola. In: FERREIRA, N. S. C; AGUIAR, M. A. S. Gestão da Educação. Impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2011.

GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José E. **Autonomia da Escola**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2004. (Guia da escola cidadã; v.1)

N. S. C; AGUIAR, M. A. S. **Gestão da Educação**. Impasses, perspectivas e CURY, C. R. J. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In. FERREIRA, compromissos. São Paulo: Cortez, 2011.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS. Conselho Municipal de Educação, **resolução CME nº 08,14,70,30**. 2008/214. (Disponível no Conselho Municipal de Educação

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS (MUNICÍPIO). Secretaria Municipal - **LEI nº . 1746 de 17 de Setembro de 2008**. Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação e dá outras providências. SLMB, 2008/2015.

PARO, Vitor. **Gestão Democrática da Escola Pública**. São Paulo: Ática, 1998.

Prefeitura Municipal. **Lei nº 1.564, de 06 de junho de 2005**. Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Ensino de São Luís de Montes Belos e estabelece normas gerais para a sua adequada implantação. São Luís de Montes Belos, GO: 2005c.

VIEIRA, Sofia Lerche. Educação Básica. **Política e gestão da escola**. Brasília: Liber Livro, 2009.